



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PL 36/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, envio a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 36/2023, que denomina o CRAS do Distrito de Magistério como CRAS GIRASSOL.

Em atendimento à Indicação do Vereador Reni da Silva – Bancada do PSB, encaminhamos o presente Projeto de Lei.

A denominação de CRAS GIRASSOL foi escolhida através de trabalho realizado pelos Educadores Sociais, corpo técnico e coordenação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

A mensagem transmitida pelo Girassol, buscando sempre a luz do sol, a vivacidade e a alegria, representando felicidade, alegria, calor, luz vitalidade e a energia, inspira a todos. Da mesma forma trás inspiração e simbolismo referentes ao fim de períodos difíceis, “virar-se para o sol, dando as costas às sombras”.

Este simbolismo com certeza trará a sua representatividade às famílias atendidas, inspirando e transmitindo força e esperança.

Por tais razões, conto com a compreensão dos nobres edis e submeto o presente Projeto de Lei à sua apreciação, certa de sua aprovação.

Balneário Pinhal, 28 de junho de 2023.


Marcia Tedesco de Oliveira
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Reni da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores
Balneário Pinhal – RS





Estado do Rio Grande do Sul
PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
Gestão para todos 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº. 36 DE 28 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO CRAS MAGISTÉRIO – GIRASSOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

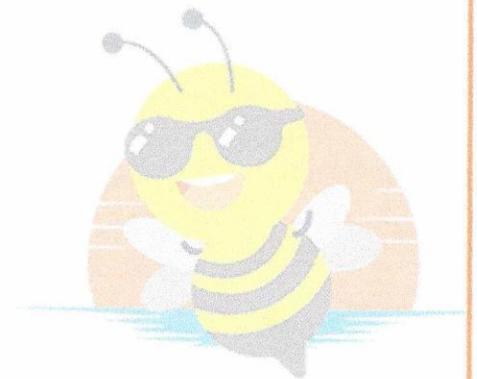
Art. 1º Passa a denominar-se CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS GIRASSOL, o Centro de Referência da Assistência Social do Distrito de Magistério, localizado na Rua Canela nº 1020, Distrito de Magistério, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 28 de junho de 2023.


Marcia Rosane Tedesco de Oliveira
Prefeita Municipal



**Sinta a doçura
de viver aqui**

Avenida Itália 3100 - Balneário Pinhal/RS

(51) 3682 0188

www.balneariopinhal.rs.gov.br